PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.617, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 16 / 11 / 2015

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE ESCOLAR: "UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA" a unidade educacional localizada na Vicinal Sul, Quadra Especial, Bairro Palmares Sul, Parauapebas, Pará.

Art. 2° O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 16 de novembro de 2015.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL